



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado Che Sai Wang, de 28 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 460/E355/VII/GPAL/2022, de 10 de Maio de 2022, da Assembleia Legislativa, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Maio de 2022:

De acordo com as disposições relativas à Lei Básica de Macau e à Lei de Bases da Orgânica do Governo, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) pode criar os organismos consultivos que se revelem necessários para emitir parecer sobre a definição das políticas aplicáveis aos diversos sectores da governação. São equacionados, de forma integrada, factores como conhecimentos profissionais, experiência, integridade, reputação e participação social, para a nomeação de personalidades adequadas ao desempenho das funções dos membros dos mesmos organismos, de modo a assegurar que estes proporcionem, eficazmente, pareceres profissionais e apresentem as opiniões da sociedade ao Governo, cumprindo assim o objectivo pretendido com a criação dos organismos consultivos.

O Governo da RAEM tem-se empenhado, nestes últimos anos, no ajustamento das estruturas dos membros dos organismos consultivos, diminuindo progressivamente a percentagem dos representantes governamentais naqueles organismos e passando a convidar, quando necessário, os representantes dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

serviços competentes para intervirem neles, esclarecerem as políticas e fazerem intercâmbios, para que, deste modo, sejam nomeadas mais personalidades socioprofissionais e recolhidas, de forma mais ampla, as opiniões de representantes de diferentes áreas da sociedade.

Além disso, com vista a aumentar a mobilidade, nos organismos consultivos, dos membros que são personalidades da sociedade, o Governo da RAEM veio a implementar, segundo a regulamentação estabelecida, mandatos renováveis, cuja duração máxima é de seis anos num mesmo organismo consultivo, sendo permitida a acumulação de cargos em até três organismos consultivos, para a nomeação de cada personalidade da sociedade. Deste modo, permite-se a mais interessados, incluindo às novas gerações, a oportunidade de participarem nesses organismos e de apresentarem as suas opiniões e sugestões.

No futuro, o Governo da RAEM dará continuidade à melhoria da composição e do funcionamento dos organismos consultivos, promovendo a adequada atracção e participação de mais personalidades que estejam com vontade de servir a RAEM e que detenham competências suficientes.

2 de Junho de 2022

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan